PREFEITURA DE MARÍLIA
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA
Ano XIV • nº 3272 diariooficial.marilia.sp.gov.br Quarta-feira, 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 7 5 1 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

RECEBE EM DOAÇÃO, DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE DA SASAZAKI, UM COMPUTADOR

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 54465/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, por doação pura e simples, sem ônus para o Município, do Comitê de Sustentabilidade da Sasazaki, um computador para ser utilizado pelo Centro de Convivência Casa do Pequeno Cidadão Santa Antonieta, conforme componentes relacionados abaixo:

I – CPU Positivo Unique K2390 Windows 8 – série 1A970LK7I.
II – Monitor Lenovo modelo D153A série VF16447.
III – Teclado Genius modelo KB-125 UD181A103172.
IV – Mouse Optical, código de barra 830113D0030060.

Parágrafo único. O bem mencionado neste artigo fica incorporado ao Patrimônio do Município de Marília.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de agosto de 2022.
drs

DECRETO NÚMERO 1 3 7 5 2 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R$560.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8704, de 22 de julho de 2021, no valor de R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.93 – 04.123.0226.2.227.....R$ 50.000,00
02.09 – Secretaria Municipal da Saúde
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.39 – 10.302.0207.2.247...
(02.000.0000).....R$ 400.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.228..... R$ 10.000,00
4.4.90.51 – 15.451.0213.1.229..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 560.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – Secretaria Municipal da Educação
02.07.02 – Ensino Infantil
3.3.91.39 – 12.365.0203.2.235...
(01.213.0000).....R$ 160.000,00
02.06 – Secretaria Municipal da Fazenda
3.3.90.93 – 04.123.0226.2.227...
(02.110.0000).....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$ 560.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de agosto de 2022.
drs

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 1 5 5 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 49337, de 01 de agosto de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, declara a VACÂNCIA do cargo de Diretor de Escola Municipal, ocupado pelo servidor 144541/1 WILSON ROBERTO BATISTA, RG nº 274462631, CPF nº 261.114.838-46, lotado na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
drs

PORTARIA NÚMERO 4 1 5 5 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 55350, de 24 de agosto de 2022, REVOGA, a partir de 1° de setembro de 2022, a Portaria nº 37663, de 31 de janeiro de 2020, que designou a servidora 86762/5 SILVANA GARCIA DOS SANTOS, Professora de EMEF, para o desempenho da função de Professora Coordenadora de EMEF, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
drs

PORTARIA NÚMERO 4 1 5 5 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 55343, de 24 de agosto de 2022, consoante o que dispõe o inciso IX, do artigo 259, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como o artigo 21-A, da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificadas posteriormente, DESIGNA, a partir de 1° de setembro de 2022, a servidora 157651/1 RITA DE CÁSSIA TAKAYAMA MOLINA, Professora de EMEI, para o desempenho da função de Professora Coordenadora de EMEI, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de agosto de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração
drs

PORTARIA NÚMERO 4 1 5 5 5

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Protocolo nº 34075, de 27 de maio de 2022;

Considerando o Processo Administrativo de Tomada de Contas, instaurado em razão da Portaria n.º 41439/2022, para apurar o valor dos débitos que a Prefeitura Municipal de Marília possui com a empresa SMARPD Informática LTDA, bem como eventual responsabilidade funcional.

Considerando que a testemunha J.V.P.G., fls. 26/27, informou:

> "O depoente informa que realmente houve um período a descoberto que a empresa Smar executou o serviço sem contrato. Isto ocorreu em razão de um lapso de tempo em decorrência do vencimento do contrato e a prolação da sentença que deferiu a sua continuidade. Em razão disso é certo que houve um período em que o serviço foi executado sem cobertura contratual. O depoente informa que a empresa, mesmo sem contrato, executou sem intercorrências ou paralisação os serviços objeto do contrato que posteriormente foi prorrogado por decisão judicial. O depoente se compromete a juntar a documentação que comprova o período e os valores exatos que são devidos à empresa. O depoente informa que o fato que ocasionou a necessidade da volta da execução do contrato com a Smar, que acarretou inclusive a execução dos serviços sem a cobertura contratual foi à necessidade de suspender a contratação realizada com a empresa Etherium. Esclarece que a suspensão do contrato com esta empresa foi realizada em razão desta não ter cumprido com o estabelecido no edital, acarretando graves consequências para o município tais como falhas na cobrança de tributos, na aquisição de produtos necessários para a população tais como "remédios, merenda escolar" e inclusive tendo acarretado risco ao município de não conseguir fechar a folha de pagamento de seus servidores. O depoente esclarece que em razão da inexecução do contrato pela empresa Ehterium o município deixou de realizar o pagamento dos seus fornecedores de 17/12/21 até o retorno da execução dos serviços pela Smar."

Considerando que a testemunha E.Y.D.B.Y., fls. 29/30, informou:

"O depoente informa que realmente houve um período a descoberto que empresa Smar executou o serviço sem contrato. Isto ocorreu em razão de um lapso de tempo em decorrência do vencimento do contrato e a prolação da sentença que deferiu a continuidade. Em razão disso é certo que houve um período em que o serviço foi executado sem cobertura contratual. O depoente informa que a empresa mesmo sem contrato executou sem intercorrências ou paralisação os serviços objeto do contrato que posteriormente foi prorrogado por decisão judicial. O depoente faz a juntada de documento reconhecendo como devido à empresa o valor de R$335.692,19. O depoente informa que o fato que ocasionou a necessidade da volta da execução do contrato com a Smar, que acarretou inclusive a execução dos serviços sem a cobertura contratual, foi a necessidade de suspender a contratação realizada com a empresa Etherium. Esclarece que a suspensão do contrato com esta empresa foi realizada em razão desta não ter cumprido com o estabelecido no edital, acarretando graves consequências para o município tais como falhas na cobrança de tributos, na aquisição de produtos necessários para a população tais como "remédio, merenda escolar" e inclusive tendo acarretado risco ao município de não conseguir fechar a folha de pagamento de seus servidores. O depoente esclarece que em razão da inexecução do contrato pela empresa Ehterium o município deixou de realizar o pagamento dos seus fornecedores de 17/12/21 até o retorno da execução dos serviços pela Smar."

Considerando que às fls. 31 dos autos foi juntado pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação documento que comprova que a Prefeitura Municipal de Marília deve a empresa SMARAPD Informática LTDA a importância de R$ 335.692,19.

Considerando que a Comissão em seu Parecer concluiu:

Trata-se de procedimento de Tomada de Contas instaurado para apurar o valor do débito que a Prefeitura Municipal de Marília possui com a empresa SMARAPD Informática LTDA, bem como eventual responsabilidade funcional.
Pelo que se pode dessumir do teor do depoimento prestado pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, Sr. E.Y.D.B.Y., o valor total da dívida que a Prefeitura Municipal de Marília possui com a empresa SMARAPD Informática LTDA perfaz o montante de R$ 335.692,19.
Por sua vez, o documento subscrito pelo Chefe de Gabinete do Secretário, colacionado às fls. 31 dos autos, reconhece que este município deve a referida empresa a quantia de R$ 335.692,19.
Bem assim, a execução dos serviços sem cobertura contratual decorreu do inadimplemento contratual cometido pela empresa Etherium Technology EIRELI, que, resultou na apuração objeto do Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria nº 40468/2022.
Destarte, se pode concluir que a execução dos serviços sem a devida cobertura contratual não decorreu de ato ilícito perpetrado por servidor público municipal.
Ante todo o exposto, a luz do teor do depoimento prestado pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, bem como pelos documentos acostados pelo Município às fls. 31, a Comissão entende que o valor total da dívida que a Prefeitura Municipal de Marília possui com a empresa SMARAPD Informática LTDA perfaz o montante de R$ 335.692,19.
Outrossim, a Comissão não vislumbra a ocorrência de ilícito funcional.
Por todo o exposto, em análise aos documentos juntados, inclusive informações prestadas na oitiva das testemunhas, RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHE INTEGRALMENTE o relatório final da Comissão Especial de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 41439, de 09 de agosto de 2022, a qual instaurou o presente Processo Administrativo de Tomada de Contas, em decorrência do Protocolo nº 34075/2022 e RECONHECE que o valor total do principal da dívida que a Prefeitura Municipal de Marília tem com a empresa SMARAPD Informática LTDA é a quantia de R$ 335.692,19 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

Art. 2º. DETERMINA ainda, que o Protocolo seja remetido à Secretaria Municipal da Fazenda para celebração do Termo de Ajuste de Contas (despesa e pagamento no mesmo exercício financeiro) uma vez que foram reconhecidos os valores devidos através do Processo Administrativo de Tomada de Contas, e atestado o recebimento dos serviços pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de agosto de 2022.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de agosto de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

/nma

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2022. ID – BANCO DO BRASIL N.º 959422 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de filmagens, captação de imagens e transmissão simultânea em telões para Secretaria Municipal da Cultura - pelo prazo de 12 meses. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14/09/2022 às 08:30 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 14/09/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.com.br. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Vanilda Fernandes Pereira. Justificativa: O serviço se faz necessário para captação de imagens e divulgação de diversas atividades culturais em plataformas de mídia, de forma atingir o maior número de pessoas.

ANDRE GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO N°. 144/2022. ID - BANCO DO BRASIL Nº. 952962. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de Materiais de Consumo de Enfermagem, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 13/09/2022 as 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 13/09/2022 às 09:00 horas, no Portal Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O processo será conduzido pelo pregoeiro: Leonardo Duarte de Oliveira. JUSTIFICATIVA: O material será utilizado no dia a dia das unidades municipais de saúde, em atendimento às necessidades da população.

DR SERGIO NECHAR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 157/2022 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Materiais de Higiene Infantil, Luvas de Procedimento e Frasco Borrifador, destinados às Secretarias Municipais da Educação e da Assistência e Desenvolvimento Social. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 14/09/2022, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 14/09/2022 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão. JUSTIFICATIVA: "Tal solicitação visa atender na higienização dos atendidos e servidores destas Unidades".

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 171/2022. ID – BANCO DO BRASIL N.º 959125 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos telefônicos para diversas secretarias - pelo prazo de 12 meses. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20/09/2022 às 08:30 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 20/09/2022 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.com.br. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Vanilda Fernandes Pereira. Justificativa: A aquisição dos mesmos se faz necessária, pois são ferramentas úteis no desenvolvimento diário do trabalho entre as unidades requisitantes e demais setores, são importantes também para os munícipes que necessitam dos atendimentos dos diversos programas e projetos que são atribuídos à nossa cidade.

ARQ. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Secretário Municipal da Saúde

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FABIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 174/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual aquisição de ração para cães e gatos destinados à Secretaria Municipal da Saúde. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 13/09/2022 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 13/09/2022 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias. JUSTIFICATIVA: Os produtos serão utilizados para alimentação de animais felinos e caninos acolhidos pela Divisão de Zoonozes.

DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 190/2022. ID - BANCO DO BRASIL 958184. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira nova, destinada à Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços. TERMO DE PRORROGAÇÃO: Dada a necessidade da publicidade em órgão federal, fica prorrogada a sessão, a saber: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 12/09/2022 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 12/09/2022 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e Termo de Prorrogação estão disponíveis no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao

FERNANDO OLIVEIRA PAES
Secretário Adjunto de Limpeza Pública e Serviços

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a dispensa de licitação para Fornecimento de material e mão de obra para serviços de recomposição com execução de remendos superficiais “tapa buracos”, conforme planilha de custos, memorial descritivo e anexos, diretamente da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARÍLIA - CODEMAR inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.354/0001-05; com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal 8.666/9.

FABIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para o planejamento, organização e execução de todas as fases dos concursos públicos para provimentos de diversos cargos nas diversas secretarias que compõem a prefeitura municipal, diretamente da empresa: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO VUNESP, CNPJ: 51.962.678/0001-96. Dispensa embasada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 014/2022 para Celebração de Termo de Colaboração, com a Entidade ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA, Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202209434690, diretamente com a entidade: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MARÍLIA - CNPJ 52.051.273/0001-69; embasado no Artigo 31, inciso II da Lei nº 13019/2014.

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 015/2022 para Celebração de Termo de Colaboração, com a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – ESPAÇO POTENCIAL MARILIA (APA – ESPAÇO POTENCIAL), Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202208640184, diretamente com a entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – ESPAÇO POTENCIAL MARILIA (APA – ESPAÇO POTENCIAL) - CNPJ 11.911.681/0001-66; embasado no Artigo 31, inciso II da Lei nº 13019/2014.

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 016/2022 para Celebração de Termo de Colaboração, com a Entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO, Recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202209434689, diretamente com a entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ 52.058.484/0001-23; embasado no Artigo 31, inciso II da Lei nº 13019/2014.

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº069/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos, por meio de ovário-salpingo-histerectomia e orquiectomia, conforme Convênio nº 000087/2021/2021-MMA, destinado a Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, conforme segue: empresa: GABRIELA ZANGROSSI SOUZA - EPP, localizada na Rua Idaco Bertolini, nº 8, Vila Sorocabana, Mairinque/SP, CEP-18.120-000.

DR. SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº178/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Aquisição de Trator agrícola traçado, destinado à Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a adjudicação efetuada pela Pregoeira Vanilda Fernandes Pereira, conforme segue: empresa vencedora: SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, localizada na Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, S/N – Osvaldo Cruz/SP - CEP 17700-700.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 155/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de Preços visando à eventual locação de gradis e fechamento em placas metálicas, destinados às Secretarias Municipais da Cultura e de Esportes, Lazer e Juventude - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:
ATA 539 / 2022 - PUBLIX PROPAGANDA LTDA ME: Locação de fechamento em placas metálicas. Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada. - R$47,60. Locação de gradil em estrutura metálica. Medidas gradil 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura) - R$38,30. Locação de gradil em estrutura metálica. Medidas gradil 2,20 x 1,20 m (comprimento x altura) - R$42,60.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 02 ao CG-1119/12 Partícipe Prefeitura Municipal de Marília Partícipe ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE SERRA DOURADA Assinatura 30/08/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência do Termo para Instituição do Programa “Adote uma Praça” para tratamento paisagístico, urbanístico e manutenção da área de terras compreendida pela Quadra 2, do Loteamento Parque Serra Dourada, medindo 71.386,78m² Vigência 10/10/27 Processo Protocolo n.º 25.473/22.



EDITAIS

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003.

MUNICÍPIO DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntos de seu interesse:

O titular o Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II e III do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal do ITR a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intim. Fiscal
JOSÉ ROBERTO A. DOS SANTOS	105.347.008-88	6681/00056/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Carlos Alberto Ferreira da Silva
Matrícula: 043.222

DIVERSOS

A T E N Ç Ã O

FAVOR COMPARECER À DIVISÃO DE PROTOCOLO, NO GANHA TEMPO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE SEU INTERESSE, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSSÍVEL CONTATO VIA TELEFONE.

Informar no setor de TRIAGEM o número do Protocolo e retirar senha de CIÊNCIA.

Informamos que após o prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação desta correspondência no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e o não comparecimento à DIVISÃO DE PROTOCOLO para ciência do parecer, o processo em questão será arquivado, podendo ser indeferido por desinteresse do requerente.

Processo	Ano	Solicitante
53746	2021	MERCEDES AGULHO SCHWARZ
58706	2021	ONG ARCA DA FE RESGATE ANIMAL
58872	2021	TEREZINHA DIAS XAVIER
58957	2021	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
59851	2021	DA VINCI BAR E RESTAURANTE LTDA ME
60778	2021	FATIMA DO ROSARIO CORREA DAS CHAGAS
61307	2021	MARIA APARECIDA PICCINELLI DA SILVA
61574	2021	LUAN DE ABREU METZKER 43245977824
61613	2021	NEW BEL REPRESENTACOES COMERCIAIS E COBRANCA LTDA.
61830	2021	ERONIDES FEITOSA DOS SANTOS
62384	2021	APARECIDA BENEDITA MEDEIROS
62724	2021	MARIA INES PEREIRA
63058	2021	GREEN VALLEY REESIDENCIAL PARK
63502	2021	SUELI LUZIA DE ANDRADE DE SOUZA
64152	2021	VITOR RIBEIRO MACHADO
65887	2021	MARIA BENEDITA MACHADO PEREIRA
66036	2021	SABRINA DOMINGUES CAVALCANTE LACERDA
66037	2021	NATALIA GONZALES CARIDA
66133	2021	FHATSUE HINO
67857	2021	JULIANA VIANA GIMENES
521	2022	UNIDADE RADIOLOGIA ACONCHEGO LTDA
760	2022	JAMES TAYLOR MENNOCCHI SIMENCI
1254	2022	PAULO HENRIQUE MADUREIRA DAMACENO
1543	2022	NATHALIA EMILIANO DE OLIVEIRA
2844	2022	VALTER LUIZ CAVINA JUNIOR
3738	2022	WILLIAN DE OLIVEIRA NOVAES
4551	2022	DKSA COMERCIAL LTDA
4562	2022	EDIVALDO RUBENS ALBINO
4857	2022	LUCAS SANTANA RAMANOSK
5604	2022	WILLIAM FERREIRA BRANDAO
6194	2022	Marilia Ocanha dos Santos
6766	2022	MILTON LOURENCO
7535	2022	ANA THAIS DA SILVA PAULA
7891	2022	SUSANA APARECIDA BRITO
8357	2022	VANETI FERREIRA DE SOUZA
8785	2022	ESCOLINHA DE FUTEBOL GREMIO RECREATIVO AGUIA DE OURO
9046	2022	M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
42994	2022	MONIQUE FERNANDA AMORIM OLIVEIRA
49949	2022	DBM PARTICIPACOES E INCORPORACOES DE MARILIA LTDA
51879	2022	DANILO DO NASCIMENTO CANTOARA
53091	2022	IRENE BAGATIM BINOTO
53721	2022	EDA MARTINS DA SILVA
53723	2022	EDA MARTINS DA SILVA
55142	2022	APARECIDO CUSTODIO



C O N V O C A Ç Ã O

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA à qual está vinculado o COMSEA, CONVOCA os membros titulares e na ausência, seus respectivos suplentes, para a Reunião Presencial deste Conselho a se realizar no dia 06 de SETEMBRO de 2022 (terça Feira), às 10h00mim, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Santo Antônio 721. Esta reunião terá a seguinte PAUTA:

- Eleição sobre o que compõe o Regimento Interno para publicação em Diário Oficial
- Discussão sobre o credenciamento das famílias beneficiárias dos Programas CAD Único
- Discussão sobre as ações de plano de Trabalho
- Demais assuntos que se julgarem necessários.

Marília 30 de Agosto de 2022.

Wania Lombardi
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM
Ricardo Hatori
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 2.023

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, REVOGA a Portaria nº 1.977/2022, que nomeou TAYNARA ASSANO ZONER, classificada em 25º lugar para o exercício do cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, tendo em vista a sua expressa desistência para assumir o cargo.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 30 de agosto de 2022.

RICARDO HATORI
Presidente

PORTARIA NÚMERO 2.024

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, REVOGA a Portaria nº 1.974/2022 que nomeou a candidata LIVIA MARIA ROSA DA SILVA, classificada em 107º lugar para o exercício do cargo de Assistente Administrativo, tendo em vista que não compareceu na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 30 de agosto de 2022.

RICARDO HATORI
Presidente



PORTARIA NÚMERO 2.025

RICARDO HATORI, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.045/2022, e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar ° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, CONCEDE a servidora MARIANA GALLETTI, Assistente Administrativo, dois anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 08 de setembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.388, de 05 de novembro de 2019.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 30de agosto de 2022.

RICARDO HATORI
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL Nº 33/2022 - P.P. nº 20/2022. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2022. OBJETO: Licitação Não Diferenciada para o Lote 01 (918 toneladas), Licitação Diferenciada - Cota Reservada de 10% para o Lote 02 (102 toneladas), objetivando a aquisição de até 1.020 (um mil e vinte) toneladas de coagulante inorgânico catiônico, pré polimerizado, à base de Cloreto de Alumínio Al2O3 10,0 a 12,0%, para uso no tratamento de água nas ETA´s Peixe e Cascata na cidade de Marília-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo 01 do Edital. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: Dia 14/09/2022 a partir das 09:00 horas na Divisão de Suprimentos – Rua São Luis, nº 359 – Marília-SP. O Edital completo bem como maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, pelo fone (14) 3402-8510, no site: daem.com.br ou por e-mail: dacompra@terra.com.br e licitacaodaem@gmail.com. Marília, 30 de agosto de 2022. Ricardo Hatori - Presidente DAEM.

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços
EDITAL Nº 009/2022. ORGÃO: Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB. MODALIDADE: Pregão nº 007/2022. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas em chapa de aço. Prazo 12 meses.
ARP 018/2022 BERGAMIN SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA –serviço de demarcação viária R$ 7,10



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 439 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

FICA CONFERIDO O TÍTULO DE CIDADÃO MARILIENSE AO DR. ERNANI DESCO FILHO

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º. Fica conferido o título de CIDADÃO MARILIENSE ao DR. ERNANI DESCO FILHO, pelos relevantes serviços prestados à Marília.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 16 de agosto de 2022.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de agosto de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Decreto Legislativo número 06/2022, de autoria do Vereador Eduardo Duarte do Nascimento).

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 440 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

FICA CONFERIDO O TÍTULO DE CIDADÃO MARILIENSE AO TENENTE CORONEL PM MARIO SERGIO NONATO

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º. Fica conferido o título de CIDADÃO MARILIENSE ao TENENTE CORONEL PM MARIO SERGIO NONATO, pelos relevantes serviços prestados à Marília.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 16 de agosto de 2022.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de agosto de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Decreto Legislativo número 07/2022, de autoria do Vereador Elio Eiji Ajeka).

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 77, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador Dr. Elio Ajeka, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 30 de agosto de 2022, o Exmo. Sr.

RODRIGO GARCIA
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Marília, em 30 de agosto de 2022

Marcos Santana Rezende
Presidente

Silvia Daniela Domingos D´avila Alves
1º Secretário

Elio Eiji Ajeka
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 30 de agosto de 2022

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.